



REGULAMENTO DO II CONCURSO FOTOGRÁFICO “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco” – 2026

Victor Graeff é marcado por gerações que construíram sua história com coragem, trabalho e cultura. Em sua segunda edição, o Concurso de Fotografia, por meio de diferentes olhares, as belezas e singularidades que tornam nosso município único.

Capítulo I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o II Concurso Fotográfico “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco” – 2026.

Art. 2º O Concurso Fotográfico, é uma promoção da Administração Municipal de Victor Graeff, coordenado pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 3º O concurso tem como objetivo resgatar memórias, celebrar o presente e inspirar o futuro de Victor Graeff, por meio do olhar sensível de seus munícipes, expresso em registros fotográficos. Mais do que uma competição, o concurso constitui um convite à comunidade para observar, registrar e compartilhar as paisagens, histórias, pessoas e momentos que tornam o município um lugar único e especial.

Capítulo III – DAS CATEGORIAS

Art. 4º As fotografias inscritas deverão retratar elementos que façam referência ao Município de Victor Graeff, podendo contemplar:

- a)** Eventos oficiais ou tradicionais;
- b)** pontos turísticos;
- c)** paisagens naturais ou urbanas;
- d)** espaços públicos;
- e)** espaços culturais;
- f)** monumentos;
- g)** patrimônios históricos;
- h)** atrativos rurais;



i) ou quaisquer outros elementos que representem a identidade, a cultura e as belezas do município.

Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º O concurso é aberto a toda comunidade Victorense.

Parágrafo único. Menores de idade devem apresentar autorização assinada por um responsável.

Art. 6º As inscrições são gratuitas e serão realizadas de **21 de agosto a 06 de outubro de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Turismo, pela manhã das 8h às 11h e a tarde das 13:00h às 16:00h.

§ 1º São documentos necessários para inscrição:

- a)** Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
- b)** Termo de cessão de direitos autorais (Anexo II).
- c)** Cópia da Carteira de Identidade.

Capítulo V – DAS FOTOGRAFIAS

Art. 7º Cada participante poderá concorrer com **apenas 01 (uma) fotografia**, inscrita por candidato.

Parágrafo único. O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

Art. 8º A Fotografia deverá ser encaminhada em formato digital (.JPEG), com boa qualidade e resolução, **obrigatoriamente em formato horizontal (paisagem)**, para o e-mail: concursofotograficovg@gmail.com, devidamente identificada com o nome do candidato e Título da foto.

Art. 9º Não serão aceitas imagens com frases, bordas e montagens, somente edições digitais como ajustes de contraste, brilhos, saturação e nitidez.

Art. 10. É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água, símbolos, logotipos, marcas empresariais, propagandas ou qualquer identificação comercial de empresas, instituições, produtos ou serviços, ou afins que identifiquem na fotografia seu autor.



Parágrafo único. Caso apareçam pessoas, é necessária a autorização de uso de imagem (Anexo III).

Art. 11. Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens, são expressamente proibidos.

Art. 12. Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções, alterações e/ou substituições.

Art. 13. A falta de informação ou veracidade que constatadas na ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

Capítulo VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 14. Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

- a)** Criatividade e Originalidade – até 3 pontos
- b)** Qualidade Técnica – até 3 pontos
- c)** Impacto Visual – até 4 pontos

Pontuação máxima: **10 (dez) pontos**.

Parágrafo único. Em caso de empate, prevalecerá a nota em Criatividade/Originalidade. Persistindo, valerá a nota em Qualidade Técnica. E por último, a decisão caberá à Comissão Julgadora.

Capítulo VII – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 15. A comissão julgadora, será composta por 3 (três) membros indicados pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com pelos menos um profissional da área.

Art. 16. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis.

Capítulo VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17. A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerão em local e horário que será divulgado através das redes sociais do município.



Art. 18. As fotografias vencedoras serão utilizadas na confecção do **Calendário Oficial de Eventos do Município de Victor Graeff – 2026.**

Art. 19. Serão selecionadas **12 (doze) fotografias vencedoras**, independentemente da categoria, premiadas da seguinte forma:

- I - 1º prêmio:** trezentos e setenta e cinco reais (R\$ 375,00);
- II - 2º prêmio:** trezentos e cinquenta reais (R\$ 350,00);
- III - 3º prêmio:** trezentos e vinte e cinco reais (R\$ 325,00);
- IV - 4º prêmio:** trezentos reais (R\$ 300,00);
- V - 5º prêmio:** duzentos e setenta e cinco reais (R\$ 275,00);
- VI - 6º prêmio:** duzentos e cinquenta reais (R\$ 250,00);
- VII - 7º prêmio:** duzentos e vinte e cinco reais (R\$ 225,00);
- VIII - 8º prêmio:** duzentos reais (R\$ 200,00);
- IX - 9º prêmio:** cento e setenta e cinco reais (R\$ 175,00);
- X - 10º prêmio:** cento e cinquenta reais (R\$ 150,00);
- XI - 11º prêmio:** cento e vinte e cinco reais (R\$ 125,00);
- XII - 12º prêmio:** cem reais (R\$ 100,00).

Art. 20. Cada vencedor receberá um exemplar do calendário e certificado de participação.

Capítulo IX - DOS PRAZOS E DIVULGAÇÕES

Art. 21. Ficam definidas as seguintes datas para realização do concurso:

Inscrições: **21/08/2026 a 06/10/2026**

Homologação das inscrições: **09/10/2026**

Análise das fotos: **19/10/2026 a 23/10/2025**

Divulgação dos resultados: **30/10/2026**

Premiação: **05/12/2026**

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. As fotografias inscritas passarão a compor o acervo da Prefeitura de Victor Graeff poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação em mídias digitais, folheteria de natureza cultural como folders, calendários, cartões e



outras publicações, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 23. O Município de Victor Graeff não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 24. O não cumprimento das regras implicará na desclassificação da inscrição.

Art. 25. Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 26. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Victor Graeff/RS, 20 de agosto de 2026.

PATRICIA LAWALL

Departamento de Cultura
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Município de Victor Graeff – RS



ANEXO I – Ficha de Inscrição

II Concurso Fotográfico “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco” – 2026

Nome completo:

Idade: _____ Documento (RG):

Endereço:

Telefone: _____ E-mail: _____

Categoria escolhida:

Título da fotografia:

Declaro que li o regulamento do II Concurso Fotográfico “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco”, e concordo integralmente com as normas nele estabelecidas.

Victor Graeff, _____/_____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II – Termo de Cessão de Direitos Autorais

Eu,

portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente em Victor Graeff – RS, declaro que cedo à Prefeitura Municipal de Victor Graeff os **direitos autorais** das fotografias inscritas no II Concurso “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco”.

Autorizo o uso das imagens para fins de divulgação institucional, cultural e turística, em qualquer meio, sem ônus para a Prefeitura, sendo garantida a indicação do meu nome como autor(a) da obra.

Victor Graeff, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III – Autorização de Participação (para menores de idade)

Eu,

_____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
responsável legal pelo(a) menor _____, autorizo sua
participação no II Concurso Fotográfico “Victor Graeff – Nossas Belezas em Foco”.

Também autorizo a Prefeitura Municipal de Victor Graeff a utilizar, divulgar e publicar a(s) fotografia(s) inscrita(s), bem como o nome do(a) candidato(a), em redes sociais, meios de comunicação e materiais institucionais, sem ônus, garantindo a identificação do autor.

Victor Graeff, ____/____/2026.

Assinatura do(a) responsável